

CONDIÇÕES PARTICULARES

Segurador

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Rua Andrade Corvo, 32 1069-014 Lisboa. C.Social € 31.636.320, NIPC 500 069 514

Telefone: +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional), e-mail:
info@allianz.pt, www.allianz.pt

Sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Tomador do Seguro

Nome: Banco BPI S.A.

NIF: 501214534

Morada: Avenida da Boavista, 1117 4100-129 PORTO

Aderente

Nome: RIA FORMOSA BEACH CAR LDA

NIF: 517920182

E-mail*: f.pauloribeiro68@gmail.com

Telemóvel: 917631570

Morada: R. 5 DE OUTUBRO ED MARINA CENTER 8700-304 OLHÃO

Código-Postal: 8700-304 OLHÃO

CAE da Empresa: 77110 Aluguer de veículos automóveis ligeiros

Nº de anos com seguro: 0 **Nº de acidentes com culpa nos últimos 13 anos:** 0

Nº de anos desde 0
o último
acidente:

*** O email indicado será utilizado para o envio de todas as comunicações da Allianz Portugal, ao abrigo deste contrato.**

Para efeitos de cálculo de antecedentes, a Allianz Portugal fez a leitura automática no Ficheiro Nacional de Matrículas.

Apólice e duração

Apólice nº : 207480043

Duração: Válida a partir das 00:00 de 21/11/2024 até às 24:00 horas de 30/11/2025.

A apólice é automática e anualmente renovável, a partir de 01/12/2025.

Dados da Entidade Credora

Nome: BANCO BPI SA

NIF: 501214534

Morada: AV. BOAVISTA, 111, 7

Dados do Veículo

Matrícula: BM-48-UB

Marca e Modelo: MLT AUTOMOTIVE/V2 PURE 2P 20CV

Classe: Turismo - ELECTRICO

Versão: V2 PURE 2P 20CV

Durante os 2 primeiros anos de idade, na condição da data início do seguro não ultrapassar os 3 primeiros meses relativamente à data da 1ª matrícula, o veículo será seguro pelo seu valor em novo, conforme definições de apólice.

Nas renovações subsequentes, o valor do veículo seguro é atualizado automaticamente pela Allianz Portugal.

A Allianz informará o Segurado com, pelo menos 30 dias de antecedência, em relação ao vencimento anual da Apólice, do valor do capital seguro a vigorar na próxima anuidade.

Coberturas Contratadas: DP Mais com Franquia Nível 1

Coberturas Contratadas	Capitais	Franquia Base*	Franquia Rede Oficinas Allianz
Responsabilidade Civil de Subscrição Obrigatória	7.750.000,00€	Não aplicável	Não aplicável
Responsabilidade Civil Complementar	42.250.000,00 €	Não aplicável	Não aplicável
Quebra de Vidros	2.500,00€	Não aplicável	Não aplicável
Ocupantes:			
Morte e invalidez permanente	15.000,00€	Não aplicável	Não aplicável
Despesas de tratamento e repatriamento	1.500,00€	Não aplicável	Não aplicável
Despesas de funeral	1.500,00€	Não aplicável	Não aplicável
Assistência em Viagem	Sim	Não aplicável	Não aplicável
Proteção Jurídica	Sim	Não aplicável	Não aplicável
Danos Próprios:			
Choque, Colisão e Capotamento	37.650,00€	1.400,00€	700,00€
Incêndio, raio ou explosão	37.650,00€	Não aplicável	Não aplicável
Furto ou Roubo	37.650,00€	Não aplicável	Não aplicável
Fenómenos da Natureza e Queda de Aeronaves	37.650,00€	Não aplicável	Não aplicável

Greves, Tumultos, Comoções Cíveis, Vandalismo e Actos de Terrorismo	37.650,00€	1.400,00€	700,00€
Veículo de Substituição por Sinistro	Incluído	Não aplicável	Não aplicável

* A franquia apresentada será reduzida quando a reparação do veículo se realize numa oficina da rede convencionada Allianz.

Prémio do Seguro

Fracionamento: ANUAL	ANUAL 1º Recibo	
	Prémio	762,73
	Encargos	67,41
	FNG/FAT	3,98
	INEM	17,91
	IPS	1,61
	CIS	0,75
	Total Recibo	854,39
	Valores em	EURO

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais e de fracionamento, quando prémio fracionado.

Conta Bancária Associada

A domiciliação de cobrança será feita através do sistema de débitos diretos SEPA na conta nº: PT-50-0010-0000-62932460001-77 BBPIPTPLXXX.

Esta conta será utilizada para o pagamento de prémios devidos deste contrato, utilizando para tal a ordem de cobrança 00787410679 no Banco BANCO BPI, SA. Informamos que deve conferir, através dos procedimentos eletrónicos ao seu dispor (sistema ATM, Portais Bancários ou atendimento telefónico certificado), os elementos que compõem a autorização de débito em conta.

Mais informamos que esta será a mesma conta para pagamentos de sinistros e estornos.

Condições Especiais e Gerais

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais e Especiais: Allianz Auto – 128x – 04/2022_1.

As Condições Gerais e Especiais deste contrato estão disponíveis em www.allianz.pt e no seu Mediador Allianz.

Se pretender receber esta informação por correio, solicite-o através do nosso Centro de Contacto a Clientes (213 108 315 (Custo chamada para rede fixa nacional)) ou através de info@allianz.pt.

Cláusulas

Cláusula de Beneficiário

Considera-se como beneficiária a seguinte entidade: BANCO BPI SA

O Aderente/Segurado declara que, relativamente aos bens seguros descritos nas Condições Particulares do Contrato, existe um Credor Hipotecário que beneficiará,

em caso de sinistro, das possíveis indemnizações que possam resultar do presente Contrato. As indemnizações devidas por danos corporais estão excluídas deste âmbito.

1. O Aderente/Segurado não poderá anular ou reduzir o presente Contrato, modificar as condições em que o mesmo vigora ou substituí-la sem o prévio consentimento da referida entidade.
2. Quando a rescisão, substituição, redução ou modificação das condições do Contrato for de iniciativa do Segurador, esta deverá informar a referida entidade por carta registada, ou qualquer outro meio do qual fique registo escrito, o mais rapidamente possível.
3. Em caso de falta de pagamento do prémio, o Credor Hipotecário deverá ser informado pelo Segurador e, para que o seguro continue a produzir os seus efeitos, substituir-se ao Aderente/Segurado nessa obrigação.
4. As indemnizações devidas em consequência de sinistro de danos materiais, devidamente declarado ao Segurador e coberto pelo presente Contrato, serão pagas à referida entidade, até que seja comunicado ao Segurador por carta registada, ou por qualquer outro meio do qual fique registo escrito, que os objetos seguros passaram a ser da propriedade do Aderente/Segurado, ou a informar que as indemnizações poderão ser pagas diretamente ao Aderente/Segurado.
5. Faz-se constar que os Credores Hipotecários neste Contrato são os mencionados nas Condições Particulares.

Reposição Automática de Capital

No âmbito da presente Cláusula, inclui-se por extensão a garantia de Reposição Automática do Capital após sinistro, sem cobrança de sobreprêmio.

Cobertura de Acidente Caracterizado de Veículo Transportador

No âmbito da presente Cláusula, as coberturas de danos próprios de Choque, Colisão e Capotamento e Incêndio, Raio ou Explosão, incluem a extensão automática a danos resultantes para o veículo seguro em consequência de acidente, de um veículo transportador convencional (comboio ou “ferry”).

Responsabilidade Civil Cruzada

No âmbito da presente Cláusula consideram-se excecional e exclusivamente garantidos os danos materiais resultantes da Responsabilidade Civil Cruzada provocada pela circulação simultânea e independente de veículos do mesmo Aderente, como se fossem terceiros entre si. Esta extensão excecional da Cobertura de Responsabilidade Civil pressupõe que tenha havido colisão entre os veículos.

Matérias Perigosas

Salvo se tiver sido declarado o contrário pelo Aderente e for devidamente referido no presente Contrato, os veículos seguros não são empregues no transporte de: matérias explosivas; munições; matérias incendiárias e peças de fogo de artifício; gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos sob pressão; matérias que, em contacto com a água, libertem gases inflamáveis, matérias sujeitas a combustão espontânea, matérias sólidas inflamáveis, matérias comburentes, venenosas, radioativas, corrosivas, repugnantes ou suscetíveis de produzir infeção. A omissão no momento de contratação do seguro, de informação de que o veículo faz transporte de matérias perigosas, torna o seguro anulável, nos termos legais.

Cláusula dos Salvados

Declara-se que, em caso de sinistro de que resultem danos na viatura segura, se o valor da respetiva reparação for superior à diferença entre o valor da própria viatura e dos salvados, o Segurador efetuará o pagamento da indemnização sem que fique

na posse dos salvados, liquidando, nesse caso, essa diferença, ou seja o valor do veículo à data do acidente, deduzido do valor dos salvados.

Extensão Territorial - Carta Verde

A cobertura de Responsabilidade Civil conferida por este contrato é extensiva aos países indicados no Certificado Internacional de Seguro (Carta Verde) emitido para o efeito.

Circulação em Aeroportos

Salvo se declarado em contrário pelo Aderente e desde que tal conste expressamente referido no presente Contrato, os veículos seguros não estão autorizados a circular na parte aérea de aeroportos, aeródromos ou similares (zona de acesso restrito ou onde possa existir circulação de aeronaves).

A omissão da informação de que o veículo circula em aeroportos torna o seguro anulável, nos termos legais.

Âmbito Territorial

O âmbito territorial das coberturas desta apólice é o expressamente convencionado e referido nas Condições Gerais.

Responsabilidade Civil Facultativa no caso de condução de veículos terceiros

No âmbito do presente contrato garante-se a extensão da responsabilidade civil facultativa na condução pelo segurado de veículos terceiros que estejam apenas garantidos com Responsabilidade Civil Obrigatória.

Esta garantia é apenas válida desde que os veículos terceiros estejam seguros e matriculados em Portugal.

Dados Pessoais

A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados	
Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.

Informação adicional

Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website:

<https://www.allianz.pt/informacao-legal>

O Aderente facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
SIM
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
SIM

www.allianz.pt

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Rua Andrade Corvo, 32

1069-014 Lisboa

e-mail: info@allianz.pt

Capital Social € 31.636.320

NIPC 500 069 514